17º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: [redacted] e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, **CPF:** [redacted] e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio n°. 01/2023,** assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, no período de ***01/01/2024 a 31/12/2024***, para o novo **exercício de 2024**, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 17° Termo Aditivo ao Convênio n° 01/2023**, observadas as disposições pertinentes das ***Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal n° 8.666/93***, à luz do ***artigo 199, § 1º, da Constituição Federal***, e de acordo com a autorização dada pela **Lei Municipal n° 1.410/96**, através das **cláusulas e condições, a seguir discriminadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de ***"assistência financeira complementar",*** a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente às parcelas, respectivamente, do mês de Dezembro de 2024, para efeito de cumprimento do disposto na ***Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022,*** observada a ***Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022,*** assim como a decisão do Plenário do ***STF*** na ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023.***

1.2. Farão jus à "***assistência financeira complementar***", de que trata a presente lei, os profissionais de enfermag*em* da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do ***§ 1º do art. 199 da Constituição Federal,*** por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Após a criação e abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2024, através do art. 2º, da ***Lei municipal nº 3.680,*** de ***31 de janeiro de 2024***, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da ***SANTA CASA*** conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de Dezembro de 2024, no valor de **R$ 60.857,43** *(sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e três centavos),* conforme ***Portaria GM/MS nº. 6.272*** de ***26/12/2024***, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

2.2. Será liberado o total de **R$ 60.857,43** *(sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e três centavos),* referente à parcela do mês de dezembro de 2024, conforme respectivos ***Anexos: I*** - *Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional;* e, ***II*** - *Resumo por categoria profissional*, descrito abaixo:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL (VALORES A RECEBER – PARCELA DEZ/2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 6.272 DE 26/12/2024)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA DEZ/24
Aux. de enfermagem	[redacted]	GILMAR REGINALDO	116,92
Aux. de enfermagem	[redacted]	NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	116,92
Enfermeiro	[redacted]	ALEX APARECIDO GALDINO	99,47
Enfermeiro	[redacted]	CLAUDIA PIRES DE LIMA MORAES	99,47
Enfermeiro	[redacted]	EDINEIA SOARES DE SOUSA	99,47
Enfermeiro	[redacted]	FRANCIELE SAVAROLI	99,47
Enfermeiro	[redacted]	GABRIEL SONIEVSKI	99,47
Enfermeiro	[redacted]	GABRIELA DE ALMEIDA BENTO DE CASTRO	99,47
Enfermeiro	[redacted]	GREICE AP. REGASSI FALANCHI SOARES	99,47
Enfermeiro	[redacted]	JEFERSON AMORIM MESSIAS	99,47
Enfermeiro	[redacted]	JONATAS RAFAEL DA SILVA	110,53
Enfermeiro	[redacted]	KATHIELY THAIS OMENA TEIXEIRA	99,47
Enfermeiro	[redacted]	KELIS CRISTINA AMANCIO DE OLIVEIRA	99,47
Enfermeiro	[redacted]	LARESSA DE MATTOS SILVA OKUBO	99,47
Enfermeiro	[redacted]	MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	99,47
Enfermeiro	[redacted]	ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	99,47
Enfermeiro	[redacted]	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	99,47
Enfermeiro	[redacted]	VANESSA RATEIRO CRISTINO	99,47
Enfermeiro	[redacted]	WILIAN DOUGLAS TEIXEIRA COSTA	99,47
Téc. de enfermagem	[redacted]	ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ALEX APARECIDO TEODORO	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ANA CAROLINA FARIA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ANA MARIA FERREIRA CARDOSO	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ANA PAULA DE MATTOS	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ANGELA DE FATIMA FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	723,39

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA DEZ/24
Téc. de enfermagem	[redacted]	ANGELA SPINASSI	723,39
Téc. de enfermagem		BEATRIZ DA SILVA MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem		CAMILA MATOS DE PAULA	723,39
Téc. de enfermagem		CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA BARROSO	723,39
Téc. de enfermagem		DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		EDNA RODRIGUES CORREA	723,39
Téc. de enfermagem		ELIANE DA SILVA RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem		ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	723,39
Téc. de enfermagem		ELISANGELA VAZ DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		FLAVIA NOVAIS DE OLIVEIRA	723,39
Téc. de enfermagem		FLAVIA SILVA ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem		FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	723,39
Téc. de enfermagem		GEOVANA MACHADO ALCIDES	723,39
Téc. de enfermagem		GISELE FELIX DE ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem		GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	723,39
Téc. de enfermagem		ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	723,39
Téc. de enfermagem		JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	723,39
Téc. de enfermagem		JANE TORRES SOUSA	723,39
Téc. de enfermagem		JANIELE SILVA SOUSA	723,39
Téc. de enfermagem		JESSICA GONCALVES DE MATOS	723,39
Téc. de enfermagem		JESSICA PERES FERREIRA	723,39
Téc. de enfermagem		JOSIANE ALMEIDA DIAS DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		JOSIAS GOMES BERNARDO	723,39
Téc. de enfermagem		JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	723,39
Téc. de enfermagem		KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	723,39
Téc. de enfermagem		KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	723,39
Téc. de enfermagem		LUCIANA SANCHES NOSAKI	723,39
Téc. de enfermagem		LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	723,39
Téc. de enfermagem		MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA APARECIDA BOA	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA CICERA DOS ANJOS	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA ESTELA MARTINS DE FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem		MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	723,39
Téc. de enfermagem		MARINA PEREIRA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		MARINALVA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		MARTA CRISTINA COSTA CHO	723,39
Téc. de enfermagem		MAXWEL EDUARDO LINS DA VEIGA	723,39
Téc. de enfermagem		MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	723,39

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA DEZ/24
Téc. de enfermagem	[redacted]	MEIRIELE MARTINS FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	PAMELA CRISTINA MARIANO	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	PATRICIA APARECIDA JERONIMO	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	RAFAELA VIANA DOS SANTOS SANTANA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	RAQUEL CARDOSO SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	ROSINEIDE DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	SIDNEIA CARDOSO MATIAS	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	SOLANGE APARECIDA RIGO	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	SOLANGE ROCHA LOPES	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	TATIANA CAMARGO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	TAYNA DE ANDRADE FERNANDES BERNARDO	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	VALQUIRIA SANCHES	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	VANDA ANDRADE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	VICTORIA MARIA DE AGUIAR	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	VILMA APARECIDA ASCANIO	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	VITORIA SADALLA THOMAZINI	723,39
Téc. de enfermagem	[redacted]	WANDERLEI ANTONIO SOARES	723,39
Instrum. Cirúrgica	[redacted]	CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	1.050,34
		TOTAL	**60.857,43**

ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA DEZEMBRO/2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 6.272 DE 26/12/2024)

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Dez / 2024
Auxiliar de enfermagem	02	233,84
Enfermeiro	17	1.702,05
Instrumentadora Cirúrgica	01	1.050,34
Técnico de enfermagem	80	57.871,20
TOTAL	**100**	**60.857,43**

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema ***InvestSUS***, e posteriormente, definido pelas ***Portaria GM/MS nº. 6.272, de 26/12/2024*** (parcela de dezembro de 2024), para efeito de cumprimento do disposto na ***Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022,*** observada a ***Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022,*** assim como a decisão do Plenário do ***STF*** na ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023***.

4.2. Do valor total a ser repassado, o equivalente a **R$ 60.857,43** *(sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e três centavos),* é correspondente à parcela do mês de dezembro de 2024, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde ***(Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162).***

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária:

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal), da ***lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2024,*** que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde *(CONVÊNIO Nº 01/2023)*, que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **17º** Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do ***caput*** **do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio n°. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 02 de Janeiro de 2025.

MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde

LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome:
CPF: [redacted]
Assinatura:

Nome:
CPF: [redacted]
Assinatura:

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br